

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26263**  
**PORTARIA Nº247 /2009-IDESP**  
**DE 19 DE AGOSTO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ - IDESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.030, de 30 de julho de 2007 e pelo Decreto Governamental de 21 de janeiro de 2008.

Considerando o Memorando nº 131/2009 - DEPSAC  
RESOLVE:

RESCINDIR a bolsa de pesquisa concedida a MÁRIO JORGE SANTOS PINHEIRO, CPF nº 517.536.422-72, por meio do processo nº 2009/125246, a contar de 15 de abril de 2009.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PETER MANN DE TOLEDO

Presidente do IDESP

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE**  
**25 DE AGOSTO DE 2009**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26367**

Aprova a prestação de contas da Governadora do Estado do Pará, ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA, referente ao exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas da Governadora do Estado do Pará, ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA, referente ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2009.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA

1º Secretário

DEPUTADO ADAMOR AIRES

2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE**  
**26 DE AGOSTO DE 2009**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26373**

Aprova a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, relativo ao exercício financeiro de 2008, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, relativo ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2009.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA

1º Secretário

DEPUTADO ADAMOR AIRES

2º Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



**PORTARIAS DIVERSAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26520**

I - Designar o servidor José Rodolfo Leite Jucá, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº0695564, como pregoeiro no processo licitatório, para a contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado, nas instalações deste Tribunal. II - Designar como membros da equipe de apoio

os servidores: Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0695416; Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100620 e Jorge Cabral de Castro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº0100172.

Sessão de 20/08/2009

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 26393**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 20 de agosto seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 45.879**

Processo nº 2008/50014-9

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III c/c art. 74, Inciso VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, o que segue:

I- Registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - DIONEI CARDOSO PEREIRA e EDNELSON DA CRUZ CALDAS; e

II- Aplicar a Sra. MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE, Secretária à época, CPF Nº 094.959.672-87, a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela intempestividade no envio dos contratos, a ser recolhido no prazo de (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

III- Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3ª da constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº 12/93.

**ACÓRDÃO Nº. 45.880**

Processo nº 2006/52624-3

Assunto: Aposentadoria

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 1206 de 05.06.2006, que trata da aposentadoria de MARIA TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do Parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

**ACÓRDÃO Nº. 45.881**

Assunto: Aposentadorias

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2007/52528-0 - DOMINGOS TENÓRIO FARIAS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0468 de 01.03.2007;

Processo nº. 2008/50435-4 - MARIA MARTINHA FARIAS LOUREIRO, no cargo de Professor Assistente, Código PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1660 de 01.11.2007;

Processo nº. 2008/50883-2 - MARIA JOSÉ CUNHA BASTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0134 de 02.01.2008;

Processo nº 2007/53775-5 - MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA E SILVA, na Função de Agente de Portaria, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2849 de 08.09.2008;

Processo nº 2008/51634-2 - MARIA BENEDITA DA ROCHA MAIA, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código K.13.AB.AE-447, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Portaria AP nº 581 de 27.03.2009; e

Processo nº 2008/51663-7 - WALTER LIMA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação, Portaria RAP nº 595 de 03.04.2009.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

**ACÓRDÃO Nº. 45.882**

Assunto: Aposentadorias

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2008/51206-8 - RUTH DA COSTA RIBEIRO, no cargo de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 451, de 27.03.2009;

Processo nº 2008/51568-9 - OSCAR RAMOS, no cargo de Agente de Portaria, Cód. GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET nº 622, de 30.04.09; e

Processo nº 2007/50194-0 - ALTAIR VASCONCELOS, no cargo de Escrivão da Polícia, GEP-PC-705.4, Classe D, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, Portaria AP nº 363, de 16.02.2009.

Relator: Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

**ACÓRDÃO Nº. 45.883**

Processo nº. 2008/51752-7

Assunto: Aposentadoria

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator : Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0232, de 21.01.2009, que trata da aposentadoria de SÔNIA MARIA PINTO, no cargo de Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 45.885**

Assunto: Pensões Civis

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº.2007/53825-9 - MARIA SERRÃO BARRA dependente do ex-segurado Alex Fabyane Serrão Barra, Portaria PS nº. 0526, de 01.12.2005;

Processo nº. 2007/54338-3 - MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ALVES, dependente do ex-segurado Henrique Alves, Portaria PS nº. 3386, de 14.11.2008;

Processo nº. 2008/52047-4 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DOS SANTOS, dependente da ex-segurada Miraselva Rodrigues dos Santos, Portaria PS nº. 0087, de 14.02.2005;

Processo nº. 2008/52143-3 - MARIA MADALENA FERREIRA DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado Maturiano Antônio de Oliveira, Portaria PS nº. 0122, de 07.03.2005;

Processo nº. 2008/52348-3 - MARIA DAS DORES ALMEIDA GONÇALVES, dependente da ex-segurada Conceição de Maria Almeida Gonçalves, Portaria nº. 0768, de 21.08.2002;

Processo nº. 2008/52398-2 - YRAPUAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA, dependente da ex-segurada Edilse Maria Nascimento de Oliveira, Portaria nº. 0503, de 27.05.2002 e

Processo nº. 2008/53390-9 - ROSIMERE FONSECA FERREIRA e ORLANDO JUDSON FERREIRA DA SILVA, dependentes do ex-segurado Orlando Ribeiro da Silva, Portaria PS nº. 0080 de 14.02.2005.

Relator : Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensão.

**ACÓRDÃO Nº. 45.886**

Processo nº. 2007/53834-0

Assunto: Pensão Civil

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator : Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0419 de 16.09.2005, que trata da Pensão civil em favor de NILSON ALMEIDA DE SOUZA, MURILO ALVES DE SOUZA e NILSON ALMEIDA DE SOUZA FILHO dependentes da ex-segurada RAIMUNDA ALVES COELHO CARMO, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo e Ministério Público de Contas deste Tribunal.